

Lei nº 107.

De 18 de Novembro de 1959.

Abre Crédito Especial.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Centro Universitário Carlos Chagas para se reverter em compra de medicamentos para os indigentes do Município.

Art. 2.º Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem

o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, aos 12 de Novembro de 1959.

Arthur de Campos Bello (Prefeito Municipal)
Pedro Teixeira de Almeida (Secretário)